





# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Gabinete da Prefeita



**LEI N.º 145/2002 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ – REDE CELPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Ulianópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, a celebrar Contrato de Cessão de uso de bem Público a Centrais Elétricas do Pará – Rede CELPA.

**Art. 2º** - O Contrato Sancionado no Art. 1º, permitirá que a concessionária Estadual de Energia Elétrica dê manutenção e interligue novos consumidores na área onde for construída nova rede, permanecendo o Patrimônio na propriedade do Município.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 31 de Outubro de 2002.

**Suely Xavier Soares**  
Prefeita Municipal